



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2025

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nas Ações a seguir, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.746, de 20/12/2024), conforme seguem:

- Natureza da despesa 3.3.50.00.00:
 1. Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito;
 2. Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
 3. Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor;
 4. Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;
 5. Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial;
 6. Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;
- Natureza da despesa 4.4.50.00.00:
 1. Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais;
 2. Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial;
 3. Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;
 4. Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação;
 5. Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
 6. Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;
 7. Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.
 8. Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito;
- Natureza da despesa 4.4.90.00.00:
 1. Ação: 2.347 – Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/851
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 39.285,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/852
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 21.715,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/855
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 75.335,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/837
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 80.412,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/856
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 213.788,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/838
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 472.904,69

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/857
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.371.184,41

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.347 – Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/839
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/858
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 180.750,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/859
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.769.135,84

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/860
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 419.156,81

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/861

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/862

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 1.701.270,81

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/869

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/863

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 771.255,70

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/870

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 128.601,55

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/864

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 3.467.789,69

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/871

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 370.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/453

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 5.940.316,20

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 99.999.1

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.397.268,30

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 060/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, em caráter de urgência, propõe a destinação de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fazer frente as despesas de diversas Secretarias, Fundações e Fundo Municipal de Saúde, referente aos pré-projetos das emendas encaminhadas pelo Legislativo Municipal.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes da Secretaria Municipal de Governo, referente à reserva de contingência que, outrora, aguardava a destinação correta de onde seria aplicada. A destinação desse recurso servirá para suplementar despesas das unidades acima referenciadas nas ações que atendem as demandas provenientes da Câmara de Vereadores de Itajaí, relativo aos pré-projetos de emendas, de diversos vereadores, conforme anexo.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a necessidade de inserir no orçamento as naturezas da despesa 3.3.50, 4.4.50 e 4.4.90 em diversas ações do orçamento municipal, bem como as despesas oriundas destas, garantindo a adequada aplicabilidade dos recursos, provenientes através dos pré-projetos da Câmara Municipal de Itajaí.

Sendo assim, solicita-se que o Projeto de Lei Ordinária anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 03 DE JULHO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2025, em razão da relevância do tema.

Portanto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município